CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO NO JORNAL
AGORA PARANÁ
DE 26 / 01 / 2010

ATO nº. 002/2010 - Pregoeiro

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso IV, do art. 3º, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1° Fica designado o Sr. **João Fulgêncio Neto**, portador da Cédula de Identidade RG n° 2.043.490-2-PR, CPF nº. 349.199.539-68, servidor devidamente nomeado na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Piraquara, para atuar como seu pregoeiro administrativo, encarregado de processar as licitações realizadas sob a modalidade Pregão.

Art. 2° Compete ao pregoeiro administrativo:

I. elaborar os instrumentos convocatórios;

II. providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;

III. instruir o procedimento licitatório, anexando documentos pertinentes;

IV. prestar informações aos interessados e responder à eventuais impugnações apresentadas;

V. receber, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentadas, procedendo, respectivamente, à habilitação ou inabilitação dos licitantes e classificação ou desclassificação das propostas;

VI. realizar as diligências que se fizerem necessárias;

VII. rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação (recurso), informando, quando for o caso, à autoridade superior os recursos interpostos;

VIII. conduzir as sessões e os trabalhos realizados;

Art. 3° Ficam designados como equipe de apoio **Sandra de Paula Soares**, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 7.872.812-4-PR e do CPF nº. 007.548.109-09 e **Elisete Maria Mazon**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2.066.553 – PR e do CPF nº. 356.785.939-00, tendo as mesmas a incumbência de prestarem assistência ao pregoeiro.

Art. 4° Compete à equipe de apoio:

I. a formalização de atos processuais;

II. realizar diligências diversas;

III. assessorar o pregoeiro nas sessões do certame;

IV. redigir atas, relatórios e pareceres.

Art. 5° Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Câmara Municipal de Piraquara, em 04 de janeiro de 2010.

ELISEU SALGUEIRO MEIRA
PRESIDENTE